
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 087/2025 DE 24/06/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 087/2025 DE 24/06/2025 – CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
PROFESSOR. Embasamento legal: O que estabelece Artigo
57,
INCISOS II, III, IV C/C Artigo 58, I, Alínea “B” da Lei
Complementar
Nº 17/2023; Servidora: MARIA DA LUZ S. S., casada,
portadora do
RG: nº **461** SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº
***.571.092-**;
Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: Secretaria Municipal de
Educação– SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de
01
de julho de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 24/06/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:BBD25742

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 25/06/2025. Edição 3779
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 081/2025 DE 16/06/2025 – PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 081/2025 DE 16/06/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: Os artigos artigos 33, Inciso I, 64, Inciso I, 68 da Lei Complementar nº 17/2023, C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: TEREZA M. G. A. DA S., viúva, portadora do RG nº **205** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***077.801.***, em razão do falecimento do ex-servidor inativo MARIO HUMBERTO B. DA S., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (28/04/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 17/06/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8389D7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/06/2025. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 079/2025 DE 16/06/2025 – PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 079/2025 DE 16/06/2025 – PENSÃO POR MORTE

-Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, Inciso II, “A” §8, 64, Inciso I e II c/c 67, Inciso II, alínea “A” c/c 68 §§ 4º e 5º

e 69 todos da Lei Complementar nº 17/2023, C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para os beneficiários A. G. C. S., (filho), inscrito no

CPF sob o nº **639.942**, e G. G. C. S., inscrito no CPF sob o nº

***639.522**, representados por MARIA DA C. O. C. guardiã definitiva dos beneficiários, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **045.762**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo Sr. EZEQUIAS G. DA C. ,com valor mensal de R\$1.518,00(mil quinhentos e dezoito reais), com efeitos financeiros retroativos a

contar da data do óbito (13/09/2024). Esta portaria entra em vigor

a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A458C6A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/06/2025. Edição 3774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 080/2025 DE 16/06/2025 – PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 080/2025 DE 16/06/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: os artigos 33, Inciso I, 64, 68, 69 da Lei Complementar nº 17/2023, C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: EVANISCE S. A. O., viúva, portadora do RG nº **090** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***353.072.**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo DOMINGOS J. L. O., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (18/04/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C7806B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/06/2025. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>